

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a senhora **MEIB NASCIMENTO MARQUES**, a comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da Publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado do Pará, na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – DGTES/SESPA, sito a Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, no horário de expediente de 08:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do teor do Processo nº 2024/2241910, a devolução ao erário, sob pena da possibilidade de inscrição na Dívida Ativa do Estado, e para que não alegue desconhecimento, esta Notificação está sendo publicada obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua o art. 5º, LIV e LV, da CF, art. 4º, VIII e IX, 31, 33, 35, §§ 4º e 6º, 37 e 83 da Lei Estadual 8.972/20, e art. 1º, § 1º, II, f, do Decreto Estadual 5.204/02).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em 24.10.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1260204

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação da Portaria n. 130 de 20 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Estado nº 36.407 do dia 22 de outubro de 2025 sob o Protocolo n. 1258358.

Protocolo: 1260333

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.255 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o casamento da servidora KARLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA BONA, que se deu na data de 13 de outubro de 2025 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, da servidora KARLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA BONA, Id. Funcional nº 57190717/1, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Unidade de Referência Especializada - Materno Infantil, no período de 13 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, conforme certidão de casamento Matrícula nº 066852 01 55 2025 2 00023 174 0006774 18.
II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de outubro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24/10/2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.256 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3501806.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora SHIRLEY REGINA CARDOSO MENDES, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 5977857/2, lotada na Divisão de Controle Sanitária e Condições do Exercício Profissional, a contar de 10/10/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua irmã.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24/10/2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.257 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/3537533.
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora NATALICE ANDRADE DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Id. Funcional nº 57212594/2, lotada na Unidade de Reabilitação - psicossocial, a contar de 30/09/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24/10/2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1260218

INTIMAÇÃO Nº 214/2025 – CPPAD/NC/SESPA
Belém/PA, 24 de outubro de 2025.
Ilmo. Sr.
TOMÉ DE BARROS
Na condição de Presidente da Comissão Permanente Processo de Administrativo Disciplinar, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 213, da Lei Estadual nº 5.810/94, venho intimar V.S.ª a comparecer

no dia 05/11/2025, às 10h, na sala da referida Comissão, no Hospital Regional de Salinópolis, situado na Rua João Pessoa, 888, Salinópolis - PA, CEP: 68721-000a fim de prestar depoimento, como acusado, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o processo administrativo disciplinar nº 2024/2043051.
Atenciosamente,
Solange da Costa Pedroza
Presidente do PAD nº 2014/442777- NC/SESPA

Protocolo: 1260273

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 500, de 16 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício No 218/2025 – SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o custeio de Serviços da Atenção Primária em Saúde (PAP) e o custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia No 078, de 16 de setembro de 2025, que aprova as referidas propostas apresentadas pelo Município de Santa Maria das Barreiras/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia No 078, de 16 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Santa Maria das Barreiras/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar de Bancada e Comissão, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000695878202500	71150001	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 400.001,00
36000702983202500	50410002	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 200.000,00
36000697861202500	50410002	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 350.004,00
36000696150202500	71150003	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 900.563,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 16 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 501, de 16 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei nº 9.263/1996 que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e em seu Art.1º define que planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o seu disposto.
- Considerando a PORTARIA Nº 48 de 11 de fevereiro de 1999, que em seu Art. 5º estabelece que “cabe aos gestores estaduais e municipais de saúde, em condição de Gestão Plena do Sistema Municipal (NOB-96), procederem ao credenciamento das unidades de saúde para a realização dos procedimentos de Cesariana com Laqueadura Tubária em Pacientes com Cesarianas Sucessivas Anteriores / Risco de Vida, Laqueadura Tubária e Vasectomia”.
- Considerando a Lei nº 14.443/2022 que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.
- Considerando a Resolução CIB nº 162 de 06 de novembro de 2024 que pactua o fluxo para solicitação de credenciamento/habilitação de novos serviços à Laqueadura e Vasectomia.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I nº 027, de 03 de setembro de 2025, que aprovou a solicitação de Credenciamento da Maternidade do Povo, no Município de Belém, para a realização de Esterilização